

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO:

AO SRA POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 33,109.306/000130, por intermédio de seu representante legal a Sra. EVELLEN CRISTINA SOUZA DE JESUS, Portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.462.250 e do CPF 100.101.916-40, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, tempestivamente, interpor Registrar Contrarrazão

A EMPRESA BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695 ALEGOU EM RECURSO O MÉRITO DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 9.11.1 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVO LTDA)

9.11.1 Um atestado de capacidade operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas. No caso em análise, a licitante RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA, para fins de atendimento da habilitação técnica do certame, deixaram de apresentar a qualificação técnica por meio portal <http://comprasnet.gov.br/>, DZENDO Logo o único meio para envios dos DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, deveria ser único e exclusivo por meio do portal <http://comprasnet.gov.br/>. Solicitando a inabilitação RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA.

Registramos essa Contrarrazão em desfavor desse pedido da referida empresa BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES 09058742695, pois no referido edital 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

Logo deve ser anexado no portal <http://comprasnet.gov.br/> apenas os documentos solicitados no EDITAL que não haja no SICAF sendo assim a nossa empresa estava com essa referida documentação já anexada no portal SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (comprasnet.gov.br) que se refere ao SICAF .

Sendo assim solicitamos a desconsideração desse referido pedido de recurso pois estamos essa documentação a disposição no portal SICAF, logo solicitamos a nossa HABILITAÇÃO.

PIRAPORA/MG 20 ABRIL 2023
RESTAURANTE E LANCHONETE DA VOVÓ LTDA
AV COMANDANTE SANTIAGO DANTAS 603, CENTRO PIRAPORA/MG

Fechar